NÚMERO
FOLHA

LEI Nº 3863 DE 18/08/2005.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 09: SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 01: SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade: 2.012: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.39.00.00.00.00.0080	115	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total			**20.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$20.000,00 (Vinte mil reais) de acordo com a especificação que se segue:

Orgão: 09: SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 01: SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade: 2.012: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Elemento	*Código*	Descrição	*Valor a (R$)*
3.3.90.30.00.00.00.00.0080	113	Material de Consumo	20.000,00
Total			**20.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas, 18 de Agosto de 2005

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 18/08/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças